

# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**LEI Nº 1.723 - DE 29 DE AGOSTO DE 2.000**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NELSON CAPORUSSO.**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 22 de Agosto de 2.000, **APROVOU**, e eu, Hermínio de Laurentiz Neto - Prefeito Municipal de Guariba, **sanciono e promulgo** a seguinte:

## LEI:

**Artigo 1º**) – As Vias Públicas Municipais abaixo especificadas, localizadas no Loteamento Residencial Nelson Caporusso, passam a ser denominadas na seguinte ordem:

- ◆ Antiga Rua C.....Rua Rafael Fabricio
- ◆ Antiga Rua 5.....Av. Waldemar Morandim

**Artigo 2º**) - O Executivo tomará providências para confecção e fixação das placas denominativas nas respectivas Vias Públicas.

**Artigo 3º**) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

**Artigo 4º**) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 29 de Agosto de 2.000.

**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

  
**JOSÉ NEYGUIMAR MORANDIM**  
Secretário de Finanças

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 29 de Agosto de 2.000

  
**LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA**  
Oficial Interino

